



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO**  
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33  
Município: BRUMADO

**DECRETO Nº 5793, de 11 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1930/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

04.001.10.302.3.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.1002 - SAÚDE 15%	R\$ 75.000,00
1.600.0000 - SUS Federal - Manutenção	R\$ 75.000,00
04.001.10.302.3.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.1002 - SAÚDE 15%	R\$ 50.000,00
04.001.10.302.3.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002 - SAÚDE 15%	R\$ 60.000,00
1.600.0000 - SUS Federal - Manutenção	R\$ 40.000,00
04.001.10.302.3.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.621.0000 - SUS Estadual - Manutenção	R\$ 100.000,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

**05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

**05.003 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

05.003.8.241.10.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.759.0004 - Fundo da Pessoa Idosa	R\$ 4.000,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>

**06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.001.12.361.4.1045-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.540.1030 - FUNDEB 30%	R\$ 195.000,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 195.000,00</b>
<b>Total dos Créditos</b>	<b>R\$ 599.000,00</b>

**Art. 2º -** Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

**02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**

**02.008 - SECRETARIA DE INFRAESTR, SERV PUBL E DESENV URBANO**

02.008.15.512.7.1011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.754.0000 - Operação de Crédito Interna	R\$ 195.000,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 195.000,00</b>

**04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

04.001.10.301.3.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.621.0000 - SUS Estadual - Manutenção	R\$ 100.000,00
04.001.10.302.3.1058-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.601.0000 - SUS Federal - Estruturação	R\$ 100.000,00
04.001.10.302.3.2072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.1002 - SAÚDE 15%	R\$ 50.000,00
04.001.10.302.3.2084-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.600.0000 - SUS Federal - Manutenção	R\$ 150.000,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO**  
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33  
Município: BRUMADO

05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001.8.122.10.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.501.0000 - Recursos Não Vinculados

R\$ 4.000,00

**R\$ 4.000,00**

**R\$ 599.000,00**

**Total do Órgão**  
**Total da Anulação**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Outubro de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDO LIMA VASCONCELOS**

Prefeito Municipal  
143.217.696-04